

CENTRO UNIVERSITÁRIO 7 DE SETEMBRO

PROCESSO SELETIVO 2019.1A

EDITAL Nº 01/2019

O Centro Universitário 7 de Setembro (UNI7), com base no seu Regimento Interno e nas disposições da legislação em vigor, torna pública, a abertura das inscrições do seu Processo Seletivo 2019.1A.

O Processo Seletivo se destina a alunos egressos do Ensino Médio para o preenchimento **de 1200 (mil e duzentas) vagas** disponibilizadas nos Cursos Superiores de Graduação do Centro Universitário 7 de Setembro, no campus Sul, localizado na Av. Alm. Maximiniano da Fonseca nº 1395 e no campus Imperador, localizado na Av do Imperador nº 1330, de acordo com o regulamento abaixo:

1. DOS CURSOS

1.1. CAMPUS SUL

1.1.1 Curso de **Administração**

Reconhecido pelo MEC, portaria nº 1264, de 19 de abril de 2005.

1.1.2 Curso de **Pedagogia**

Reconhecido pelo MEC, portaria nº 1460, de 03 de maio de 2005.

1.1.3 Curso de **Sistemas de Informação**

Reconhecido pelo MEC, portaria nº 3256, de 21 de setembro de 2005.

1.1.4 Curso de **Ciências Contábeis**

Reconhecido pelo MEC, portaria nº 3255, de 21 de setembro de 2005.

1.1.5 Curso de **Direito**

Reconhecido pelo MEC, portaria nº 1178, de 27 de dezembro de 2006.

1.1.6 Curso de **Jornalismo**

Reconhecido pelo MEC, portaria nº 193, de 24 de junho de 2011.

1.1.7 Curso de **Publicidade e Propaganda**

Reconhecido pelo MEC, portaria nº 792, de 10 de junho de 2009.

1.1.8 Curso de **Engenharia da Produção**

Reconhecido pelo MEC, portaria nº 279 de 19 de dezembro de 2012.

1.1.9 Curso de **Arquitetura e Urbanismo**

Reconhecido pelo MEC, portaria nº 246 de 31 de maio de 2013.

1.1.10 Curso de **Engenharia Elétrica**

Autorizado pelo MEC, portaria nº 721 de 27 de novembro de 2014.

1.1.11 Curso de **Engenharia Mecânica**

Autorizado pelo MEC, portaria nº 622 de 04 de setembro de 2015.

1.1.12 Curso de **Psicologia**

Autorizado pelo MEC, portaria nº 1040 de 04 de setembro de 2015.

1.1.13 Curso de **Engenharia Civil**

Autorizado pelo MEC, portaria nº 35 de 01 de março de 2016.

1.2. CAMPUS IMPERADOR

1.2.1 Curso de **Sistemas de Informação**

Autorizado pelo MEC, portaria nº 400, de 29 de maio de 2015.

1.2.2 Curso de **Ciências Contábeis**

Autorizado pelo MEC, portaria nº 702, de 01 de outubro de 2015.

1.2.3 Curso de **Administração**

Autorizado pelo MEC, portaria nº 916, de 27 de novembro de 2015.

1.2.4 Curso de **Publicidade e Propaganda**

Autorizado pelo MEC, portaria nº 941, de 23 de dezembro de 2015.

1.2.5 Curso de **Direito**

Autorizado pelo MEC, portaria nº 341, de 18 de maio de 2018.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas para os cursos estão discriminadas no quadro abaixo:

2.1.1. Campus Sul

CURSO	TURNO	VAGAS PROVA	VAGAS ENEM
ADMINISTRAÇÃO	M	30	10
ADMINISTRAÇÃO	N	30	10
ARQUITETURA E URBANISMO	M	30	10
ARQUITETURA E URBANISMO	N	30	10
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	N	30	10
COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO	M	30	10
COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO	N	30	10
COM. SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA	M	30	10
COM. SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA	N	30	10
DIREITO	M	25	10
DIREITO	N	25	10
ENGENHARIA DA PRODUÇÃO	M	30	10
ENGENHARIA DA PRODUÇÃO	N	30	10
ENGENHARIA CIVIL	M	30	10
ENGENHARIA CIVIL	N	30	10
ENGENHARIA ELÉTRICA	M	30	10
ENGENHARIA ELÉTRICA	N	30	10
ENGENHARIA MECÂNICA	M	30	10
ENGENHARIA MECÂNICA	N	30	10
PEDAGOGIA	N	30	10
PSICOLOGIA	M	30	10
PSICOLOGIA	N	30	10
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	M	30	10
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	N	30	10

2.1.2. Campus Imperador

CURSO	TURNO	VAGAS PROVA	VAGAS ENEM
ADMINISTRAÇÃO	N	35	15
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	N	35	15
DIREITO	N	35	15
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	N	35	15
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	N	35	15

2.2. O resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital tem validade para ingresso no primeiro semestre de 2019, no campus, curso, turno e limite de vagas fixadas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições estarão abertas no período de 15 a 24 de janeiro de 2019, pela Internet no site: www.uni7.edu.br, para as duas modalidades do processo seletivo.
- 3.2 Não será aceita a inscrição de candidato que tenha concluído o ensino médio através de exame supletivo antes de completar 18 anos.
- 3.3 A taxa de inscrição, que em nenhuma hipótese será restituída, será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e deverá ser paga na tesouraria do Centro Universitário 7 de Setembro ou na rede bancária.
- 3.3.1 Para os candidatos que ingressarem pela modalidade Nota do ENEM não terá de taxa de inscrição.
- 3.3.2 O pagamento da taxa de inscrição efetuado através de cheque somente terá validade após efetiva compensação bancária. Ocorrendo devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 3.4. O candidato, no ato da inscrição, deverá fazer a opção por campus, curso, turno e tipo de processo seletivo.
- 3.5 O candidato terá direito a uma única inscrição em que deverá indicar um campus, um curso e um turno como 1ª opção e outro curso e turno como 2ª opção, de acordo com as vagas ofertadas neste edital.
- 3.6 A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu representante, que deverá indicar suas opções de tipo de processo seletivo, de campus, curso, turno, língua estrangeira
- 3.7 O candidato inscrito por representante assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com eventuais erros de preenchimento desse documento.
- 3.8 A concretização do ato de inscrição se dará somente após o cumprimento das etapas a seguir:
- Para os dois tipos de processo seletivo: Preenchimento da ficha-requerimento de inscrição, disponível no site www.uni7.edu.br;
 - Para o processo seletivo com prova: Pagamento da taxa de inscrição na tesouraria dos campus ou na rede bancária;
 - Para o processo seletivo com nota do ENEM: Entrega do relatório com a nota do ENEM;
- 3.9 Após o preenchimento da ficha-requerimento de inscrição será vedada ao candidato a mudança de opções de curso/habilitação e opção de língua estrangeira.
- 3.10. Os candidatos deverão concluir o ensino médio até o dia 30/01/2019.
- 3.10.1. Os candidatos que concluíram, no exterior, o curso correspondente ao ensino médio e que não tenham revalidação do diploma ou certificado de conclusão expedido por órgão oficial brasileiro, deverão procurar o Conselho Estadual de Educação para providenciar a revalidação e equivalência de tais estudos, sem o que não poderão concretizar a matrícula.
- 3.11 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou matrícula do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das provas ou nos documentos apresentados.

4. DAS PROVAS

- 4.1 O Processo Seletivo com prova se fará em uma única etapa na data e no horário seguintes: **Dia 26/01/2019 (Sábado) Das 14h às 18h**
- 4.1.1. As provas acontecerão no campus Sul.
- 4.1.2. O exame será composto de uma prova de Conhecimentos Gerais com questões objetivas contemplando conhecimentos nas áreas de Português, Matemática, Física, Química, História, Geografia e Língua Estrangeira (inglês ou espanhol) e uma prova de Redação.
- 4.1.3 As questões da prova de Conhecimentos Gerais serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções, das quais apenas uma é verdadeira, sendo elaboradas no nível dos programas do ensino médio, de acordo com os parâmetros curriculares nacionais

vigentes. Serão priorizadas situações em que as capacidades de raciocínio, de pensamento crítico e de análise se sobreponham a conteúdos que envolvam simples memorização.

4.1.4 O valor da prova de Conhecimentos Gerais será de 100 (cem) pontos, sendo 2,0 (dois) pontos o valor de cada uma das cinquenta questões.

4.1.5 A prova de Redação em Língua Portuguesa constará da produção de um texto de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) linhas, de acordo com as instruções nela indicadas.

4.1.6 O valor da prova de Redação será de 100 (cem) pontos e no seu julgamento serão considerados os aspectos textuais e formais da norma culta da Língua Portuguesa.

4.1.7 A Redação deverá atingir o mínimo de 20 (vinte) linhas; cada linha não escrita até esse limite implicará a perda de 5 (cinco) pontos.

4.1.8 A soma dos pontos obtidos nas provas de Conhecimentos Gerais e Redação será o escore total do candidato.

4.1.9 Será eliminado do Concurso o candidato que obtiver menos que 25 pontos em qualquer uma das provas (Conhecimentos Gerais ou Redação).

4.1.10 Será eliminado do Concurso, em qualquer fase, o candidato que, comprovadamente, usar fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar a realização das provas.

4.1.11 Todos os casos de empate serão resolvidos privilegiando o candidato com a maior idade.

4.2 Para os candidatos que ingressarão através da nota do ENEM deverão apresentar o comprovante do INEP, na secretaria da UNI7, no período de 01 a 20 de outubro, de segunda a sexta de 8h às 20h e no sábado de 8h às 11h30.

4.2.1 Serão aceitas notas do ENEM realizado nos anos 2015, 2016 e 2017.

4.2.2 Para análise, o candidato deverá ter: notas diferentes de zero e desempenho mínimo igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.

4.2.3 Para elaboração da listagem de classificados de um campus, um curso e um turno, serão relacionados, até o limite das vagas, os candidatos seguindo rigorosamente a ordem decrescente da nota do ENEM.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Processo Seletivo - Prova

5.1.1 A lista de classificação para um campus, um curso e um turno indicado em 1ª opção será feita pela ordem decrescente dos escores totais obtidos pelos candidatos.

5.1.2 A lista de classificação para um campus um curso e um turno indicado em 2ª opção será feita usando a mesma regra estabelecida no item anterior.

5.1.3 Para elaboração da listagem de classificados de um campus, um curso e um turno, primeiramente serão relacionados, até o limite das vagas, os candidatos aprovados para o referido campus, curso e turno indicado em 1ª opção, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Restando vagas, a listagem será completada com os candidatos que o indicaram em sua 2ª opção e que ainda não tiverem sido incluídos na listagem de classificados do curso e turno de sua 1ª opção.

5.1.4 A listagem de classificáveis para o campus, o curso e turno será formada pelos candidatos aprovados e não-classificados para o referido campus, curso e turno é elaborada seguindo rigorosamente a ordem decrescente da soma dos escores brutos dos candidatos.

5.1.5 Os candidatos chamados para a sua 1ª opção deixarão de concorrer às vagas de sua 2ª opção.

5.1.6 Os candidatos chamados para a sua 2ª opção continuarão concorrendo às vagas de sua 1ª opção, mesmo que venham a efetuar matrícula no curso de sua 2ª opção.

5.2 Processo Seletivo – Nota do ENEM

5.2.1 A lista de classificação para um campus, um curso e um turno indicado será feita pela ordem decrescente da nota do ENEM apresentada.

5.2.2 A listagem de classificáveis para o campus, o curso e turno será formada pelos candidatos que estiverem dentro do critério estabelecido e não-classificados para o referido campus, curso e turno é elaborada seguindo rigorosamente a ordem decrescente da média dos escores brutos dos candidatos.

5.3 As listas de classificados e classificáveis serão disponibilizadas pela Internet no endereço www.uni7.edu.br

5.4 A matrícula dos classificados será feita nos campus da UNI7: campus Sul - Rua Maximiliano da Fonseca, 1395 - Eng. Luciano Cavalcante nos dias 31 de janeiro e 1 de fevereiro de 2019, no horário corrido das 8h às 20h.

5.5 Após a matrícula dos candidatos classificados, se restarem vagas, serão chamados para a matrícula os candidatos classificáveis.

5.6 A chamada dos candidatos classificáveis para efetivação da matrícula será no dia 05 de fevereiro de 2019, às 10 horas, para os dois campi e acontecerá no campus da UNI7 - Sul - Rua Maximiano da Fonseca, 1395 - Eng. Luciano Cavalcante, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, do curso até o preenchimento total das vagas.

5.7 Após o preenchimento das vagas de um curso, os candidatos classificáveis que não foram convocados para a matrícula poderão ser chamados para matricularem-se em qualquer outro curso e turno que tenha vagas remanescentes.

Para isso far-se-á uma nova lista de classificáveis do curso escolhido no dia da reclassificação.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos classificados, no ato da matrícula, deverão apresentar a documentação original abaixo relacionada e entregar um cópia de cada documento:

- a) Documento de identidade, reconhecido por lei;
- b) CPF;
- c) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- d) Título de eleitor, para maiores de 18 anos;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino;
- g) 1 foto 3x4;
- h) Comprovante de residência atualizado;
- i) CPF do responsável financeiro.

6.2 O contrato de prestação de serviços educacionais estará disponível no site da UNI7, o candidato deverá imprimir, preencher, assinar (pelo aluno e pelo responsável financeiro) e entregar no dia da matrícula, junto com os documentos.

6.3 O candidato, após entrega da documentação, deverá confirmar sua matrícula com o pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar na tesouraria do campus do seu curso.

6.4 Para os candidatos que não concluíram o ensino médio deverão entregar uma declaração, com data do mês de outubro, comprovando que está cursando o 3º ano do ensino médio.

7. DO FINANCIAMENTO PRÓPRIO

As vagas para os alunos ingressantes poderão ser ocupadas por alunos utilizando o financiamento próprio oferecido pela instituição de acordo com o seguinte número de vagas:

7.1. Campus Sul

CURSO	TURNO	VAGAS PROVA
ADMINISTRAÇÃO	M	10
ADMINISTRAÇÃO	N	10

ARQUITETURA E URBANISMO	M	10
ARQUITETURA E URBANISMO	N	10
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	N	10
COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO	M	10
COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO	N	10
COM. SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA	M	10
COM. SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA	N	10
DIREITO	M	10
DIREITO	N	10
ENGENHARIA DA PRODUÇÃO	M	10
ENGENHARIA DA PRODUÇÃO	N	10
ENGENHARIA CIVIL	M	10
ENGENHARIA CIVIL	N	10
ENGENHARIA ELÉTRICA	M	10
ENGENHARIA ELÉTRICA	N	10
ENGENHARIA MECÂNICA	M	10
ENGENHARIA MECÂNICA	N	10
PEDAGOGIA	N	10
PSICOLOGIA	M	10
PSICOLOGIA	N	10
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	M	10
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	N	10

7.2. Campus Imperador

CURSO	TURNO	VAGAS PROVA
ADMINISTRAÇÃO	N	20
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	N	20
DIREITO	N	20
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	N	20
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	N	20

7.3. As vagas relacionadas serão destinadas apenas para alunos ingressantes no semestre 2019.1.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não haverá revisão de provas, nem recontagem de pontos, nem segunda chamada.

8.2 Nenhum candidato poderá entrar no local de prova sem a apresentação da carteira de identidade civil ou militar reconhecida por lei, ou após o horário previsto para o início das provas.

8.2.1 Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, a certidão de nascimento, o título de eleitor, o cadastro de pessoa física (CPF), a carteira de estudante e boletim de ocorrência policial.

8.3 Nenhum candidato poderá fazer prova em local que não seja o indicado na sua inscrição.

8.3.1. No local indicado no comprovante de inscrição, o candidato fará provas em sala e carteira livremente indicadas pela UNI7, por intermédio de seus fiscais e/ou coordenadores e a seus livres juízos.

8.4 Em casos excepcionais, quando o candidato, por motivo de doença devidamente comprovada por documento competente, se encontrar hospitalizado e impedido de se deslocar para o local preestabelecido de realização de suas provas, deverá solicitar na secretaria da UNI7, através de requerimento próprio, tratamento especial e caberá à

Comissão de Processo Seletivo da UNI7 apreciar as solicitações para realização de provas em instituições de saúde.

8.4.1. O candidato com deficiência, comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, Incisos I e II, poderá requerer condição especial para a realização das provas. Para tanto deverá solicitar na secretaria até 72 horas antes do dia da prova, através de requerimento e comprovado por documentação, um atendimento especial.

8.5 Funcionários da Educadora Sete de Setembro que tenham atividades ligadas a lançamento de notas, emissão de provas e controle acadêmico da UNI7 não poderão participar do processo seletivo.

8.6 Salvo mediante autorização expressa da UNI7, não funcionará o semestre inicial de qualquer curso/habilitação se o número de novos alunos matriculados no 1º semestre não atingir 80% (oitenta por cento) do número de vagas oferecidas no curso/habilitação.

8.7 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo UNI7 implicará a aceitação expressa das regras constantes deste Edital e das normas e instruções baixadas pela Comissão Geral do Processo Seletivo do Centro Universitário 7 de Setembro.

8.8 A UNI7 determinará, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares relativos a todas as fases do Processo Seletivo.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro Universitário 7 de Setembro

Fortaleza, 07 de janeiro de 2019

EDNILTON GOMES DE SOÁREZ
REITOR